



DECRETO Nº 27.066 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 25.259, de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.259, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOM de 23 de agosto de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.815,00m², situada à Travessa Cabo Bartholomeu - Calçada, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.067 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 24.756, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.756, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 16.818,22m², situada à Rodovia BA-528 (Estrada da Base Naval de Aratu) - São Tomé de Paripe, zona urbana do Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.068 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 24.347, de 09 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.347, de 09 de outubro de 2013, publicado no DOM de 10 de outubro de 2013, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel conhecido como Casa de Saúde Ana Nery, situado na Praça da Liberdade, nº 14, bairro da Liberdade, zona urbana do Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.069 de 26 de fevereiro de 2016

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2015, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal Consolidado contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, disponibilidade de caixa, restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF Consolidado foi elaborado de acordo com a Portaria nº 553, de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF Consolidado foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGMT, a partir das informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura,
Habitação e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social,
Esporte e Combate à Pobreza

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

SEVERIANO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento,
Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.712.761.886,49	5.827.057,82	
Pessoal Ativo	2.039.810.167,35	5.827.057,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas	518.623.426,01	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	154.348.293,13	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	418.344.886,45	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	597.784,24	-	
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	7.894.825,09	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.102.549,55	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	408.749.727,57	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.294.437.000,04	5.827.057,82	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.969.085.329,69		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	2.300.284.057,86	46,29%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.981.451.197,81	60,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.832.378.637,92	57,00%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.683.306.076,03	54,00%	

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/02/2016, às 10:00:00, Assinado Digitalmente no dia 24/02/2016, às 12:00:00.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.